



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 95/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2021
PROCESSO N.º 14593/2021 – PREGÃO PRESENCIAL.º 97/2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Adjunta de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor MARIO ROGERIO ROSSI, brasileiro, casado, ambos residente e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de material de sinalização viária, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Multas de Trânsito.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1.000,0000 UN	_____	_____	Postes de sinalização, redondo, galvanizado em aço com 3 metros e 2 polegadas, espessura 3.75mm, com astes de 5 x 10cm, chapa 5mm, soldada por inteiro nos dois lados, tampa externa em borracha, furos conforme modelo em anexo, para ser usado na colocação de placas.
2	350,0000 UN	_____	_____	Suporte para colocação de placa de identificação de rua: o suporte deverá ter 40 cm de comprimento e possuir encaixe na parte inferior (prensado) de 7 cm, com tampão na parte superior, o encaixe do mesmo deverá se encaixar nos postes de duas polegadas com parede de 3.75mm dos usados na Sinalização do Município de Erechim, deverá seguir conforme projeto em anexo.
3	100,0000 UN	_____	_____	Placas 60x60 cm, chapa preta em 2mm, cantos arredondados e furos conforme modelo em anexo, pintura preto fosco (sobre fundo) em duas faces, e na cor branca (sobre o fundo) na outra face; Conforme CÓDIGO BRASILEIRO TRÂNSITO (CTB).
4	100,0000 UN	_____	_____	Placas 60x80 cm, chapa preta 2mm, - cantos arredondados e furos conforme modelo em anexo, pintura preto fosco (sobre fundo) em duas faces, e na cor branca (sobre o fundo) na outra face; Conforme CÓDIGO BRASILEIRO TRÂNSITO (CTB).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 5 100,0000 UN _____ _____
Placas 60x100 cm, chapa preta 2mm, - cantos arredondados e furos conforme modelo em anexo, pintura preto fosco (sobre fundo) em duas faces, e na cor branca (sobre o fundo) na outra face; Conforme CÓDIGO BRASILEIRO TRÂNSITO (CTB).
- 6 350,0000 UN _____ _____
Placa 50 x 25 cm chapa preta 2mm, - cantos arredondados e furos conforme modelo em anexo, pintura azul (sobre fundo) em ambas as faces.
- 7 250,0000 UN _____ _____
Placa de parada obrigatória, dimensão L35 cm em chapa preta com adesivo refletivo; no verso da placa em preto fosco, espessura 2mm, fundo vermelho refletivo, letras brancas refletivas, orla interna branca, orla externa vermelho; Modelo R1, conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito em conformidade com as normas ABNT - NBR.
- 8 10,0000 UN _____ _____
Chapa de alumínio 1,25mx3,0mx3,0mm
- 9 500,0000 UN _____ _____
Cone sinalizador - flexível emborrachado de acordo com NBR n° 15071, altura: 0,75m. O cone deverá ser na cor laranja com 2 (duas) faixas brancas refletivas, conforme especificações da ABNT, fluorescente com a inscrição PME - DT para identificação, possuir dois furos de 03 cm cada na parte superior (para passagem de fitas ou cordas), peso mínimo de 3kg.
- 10 200,0000 KG _____ _____
Pano Costurado para limpeza mecânica
- 11 400,0000 MT _____ _____
Película adesiva retrorrefletiva tipo I, - na cor branca, constituída por microesferas de vidro com largura mínima de 1,22 m até no máximo 1,24m com espessura de 0,08mm conforme NBR 14644/2013.
- 12 100,0000 MT _____ _____
Película adesiva retrorrefletiva tipo I, - na cor amarela, constituída por microesferas de vidro com largura mínima de 1,22 m até no máximo 1,24m com espessura de 0,08mm conforme NBR 14644/2013.
- 13 150,0000 MT _____ _____
Película adesiva retrorrefletiva tipo I, - na cor vermelha, constituída por microesferas de vidro com largura mínima de 1,22 m até no máximo 1,24m com espessura de 0,08mm conforme NBR 14644/2013.
- ~~14 100,0000 MT _____ _____
Película adesiva retrorrefletiva tipo I, na cor preta constituída microesferas de vidro, com largura mínima de 1,22 m até no máximo 1,24m com espessura de 0,08mm conforme NBR 14644/2013.~~
EXCLUÍDO
- 15 50,0000 MT _____ _____
Película adesiva retrorrefletiva tipo I, na cor verde - constituída por microesferas de vidro com largura mínima de 1,22 m até no máximo 1,24m com espessura de 0,08mm conforme NBR 14644/2013.
- 16 50,0000 MT _____ _____
Película adesiva retrorrefletiva tipo I, - na cor azul, constituída por microesferas de vidro com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

largura mínima de 1,22 m até no máximo 1,24m com espessura de 0,08mm conforme NBR 14644/2013.

17 400,0000 LT _____
Tinta c/ resina acrílica p/ demarcação viária (a base de solvente), cor branca. Deverá atender as normas da ABNT NBR 11862, lata redonda, tampa superior com fecho na parte externa. Lata de 18 litros.

Validade mínima de 5 meses, após entrega.

18 250,0000 LT _____
Tinta c/ resina acrílica p/ demarcação viária (a base de solvente), cor amarela. Deverá atender as normas da ABNT NBR 11862, lata redonda, tampa superior com fecho na parte externa. Lata de 18 litros.

Validade mínima de 5 meses, após entrega.

19 15,0000 UN _____
Tinta c/ resina acrílica p/ demarcação viária (a base de solvente), cor preta. Deverá atender as normas da ABNT NBR 11862, lata redonda, tampa superior com fecho na parte externa. Lata de 18 litros.

Validade mínima de 5 meses, após entrega.

20 25,0000 TR _____
Xilol, tambor 200 litros, p/ tinta acrílica de demarcação viária, deverá atender as normas da ABNT NBR 11862.

21 10,0000 LT _____
Tinta esmalte sintético brilhante na cor preta, secagem rápida, conforme CTB, lata de 3,6 litros

22 5,0000 LT _____
Tinta esmalte sintético brilhante na cor branca, secagem rápida, conforme CTB, lata de 3,6 litros

23 5,0000 LT _____
Tinta esmalte sintético brilhante na cor vermelha, e secagem rápida, conforme CTB, lata de 3,6 litros.

24 5,0000 LT _____
Tinta esmalte sintético brilhante na cor verde, e secagem rápida, conforme CTB, lata de 3,6 litros.

25 5,0000 LT _____
Tinta esmalte sintético brilhante na cor amarelo ouro, secagem rápida, conforme CTB, lata de 3,6 litros

26 5,0000 LT _____
Tinta esmalte sintético brilhante na cor azul, secagem rápida, conforme CTB, lata de 3,6 litros

27 15,0000 LT _____
Solvente 5 litros, para mistura das tintas, na mesma marca, para não haver incompatibilidade no processo de mistura.

28 1.500,0000 KG _____
Microesferas vidro retrorefletiva para sinalização horizontal viária; tipo II (DROP-ON). Deverá



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

atender as especificações das Normas Brasileiras; DNER-EM 373/2000 e demais normas pertinentes. Embalagens de 25 kg, com identificação externa das características do produto, fabricante e quantidade. Validade do produto: mínimo um ano a partir da data do recebimento do mesmo.

29 500,0000 KG _____

Cola com catalizador para colocação de tachões, - a embalagem deverá ser de 1 Kg, o produto deve ter validade de no mínimo seis meses a partir da data de recebimento do mesmo, a entrega deverá ser de forma parcelada conforme necessidade da Divisão de Sinalização.

30 20,0000 L _____

Catalizador p/ cola, embalagem de 1 litro.

31 1.500,0000 UN _____

Tachão refletivo, bidirecional, na cor amarela - dimensões 25x15x5 e parafusos de fixação galvanizados na parte inferior; comprimento: 5cm; diâmetro 1/2". Carga mínima de ruptura > 12.000 kgf. Área de reflexão: 30cm², conforme Legislação de Trânsito.

32 250,0000 UN _____

Segregador, na cor amarela, - em resina com alta durabilidade, dimensões 49 x 17 cm, com altura entre 11cm, com dois parafusos de fixação galvanizados na parte inferior, comprimento de 6,5cm, diâmetro de 1/2".

33 250,0000 UN _____

Calotas em resina poliéster na cor amarela com 300 x 190mm - com dois pinos centrais para fixação.

2 – DA ENTREGA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –

2.1. A entrega será de forma parcelada mediante solicitação do gestor do contrato, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais deverão ser entregues na Diretoria de Trânsito, Av. Anita Garibaldi nº 641 Centro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação do gestor, com prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7090.

2.1.1. A empresa vencedora dos itens 17 a 27 deverá recolher a mesma quantidade de embalagens entregues e também os resíduos de tinta provenientes da limpeza de réguas e outros, dando assim um destino correto, conforme legislação de meio ambiente.

2.2. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.2.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação do objeto**, mediante apresentação de nota fiscal, desde que assinado o instrumento contratual.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

- 4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:
12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.44.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º 97/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

- 6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global **do item**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global **do item**.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global **do item**.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **NILDO MARCOS WAUCZINSKI** nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 97/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 14593/2021.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em x vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECIM/RS, --- DE---- DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º _____

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança e Proteção Social

NILDO MARCOS WAUCZINSKI
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____
